

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

2 Área Interessada

2.1. Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. **Nome:** Luiz Carlos De Lima.

3.2. **Cargo:** Chefe de Controle de Frotas.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Registro de preços para aquisição de materiais para borracharia, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários da frota municipal de Salto do Itararé/PR, garantindo a segurança e a eficiência das operações diárias.

5 Definição do Objetivo

5.1. Garantir o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a realização de serviços de borracharia, assegurando a conservação e o bom funcionamento dos pneus e câmaras de ar da frota municipal.

5.2. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.3. Constatadas irregularidades nos produtos, o ÓRGÃO GERENCIADOR, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5. Os procedimentos de entrega correrão por conta e risco da Vencedora, inclusive a devolução dos produtos, entregue em desacordo com este Edital.

5.6. Valor máximo aceito pela Administração Pública, esta presente no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS em **ANEXO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QT
1	KIT ESPATULA PNEU S/CAMARA MONT/DESM NAJA SGT.	KIT	1
2	MARRETA P/DESCOLAR PNEU CUNHA 3,5 KG	UNID	1
3	MARRETA 2,0 KG TENACE C/ CABO	UNID	1
4	TRAVA P/ ESPATULA CAMINHAO LUKATEC/VILZ	UNID	2
5	KIT CH IMPACTO PNEUM 1/2" SGT-0529K 82KG/F	KIT	1
6	DESFORCIMETRO IMPORT CAMINHAO 1:78 2SOQ 1802	UNID	1
7	RETIFICA PNEUMATICA 1/4" KIT C/ 10PC 8NJ/SGT-615K	KIT	1
8	DESCOLADOR DE PNEU AGRICOLA MANUAL SGT-9820	UNID	1
9	REMENDO FRIO VULCAFLEX V-3 60 MM C/ 40 (R-03)	CAIXA	1
10	REMENDO FRIO VULCALFEX V-4 80 MM C/ 40 (R-04)	CAIXA	1
11	VALVULA S/ CAMARA TR 414 IMPORT	UNID	100
12	VALVULA S/ CAMARA TRATOR RETA 5880-618A	UNID	100
13	VALVULA S/ CAMARA MET 34561 V3.20.4 VX/IMPORT	UNID	100
14	MANCHAO FRIO VF04 4 LON VULCAFLEX 120MM C/ 10	CAIXA	5
15	MANCHAO FRIO VF05 4 LON VULCAFLEX 160MM C/ 10	CAIXA	5
16	MANCHAO FRIO VF06 6 LON VULCAFLEX 240MM C/ 10	CAIXA	5
17	MANCHAO FRIO VF07 6 LON VULCALFEX 295MM C/ 10	CAIXA	5
18	MANCHAO FRIO VF08 6 LON VULCAFLEX 345MM C/ 05	CAIXA	5
19	COLA PARA REPARO QUENTE 900 ML TOP/INDUS	LT	5
20	COLA PARA REPARO FRIO 1000 ML FV 02 725G	LT	5
21	CARBIDE P/ ESCAR PNEU PIRUL 24 G36 FINO	UNID	1
22	VALVULA S/ CAMARA JUMBO RETA J 670 GER	UNID	50

23	ADAPTADOR P/ VALV JUMBO 1451B FEME	UNID	50
----	------------------------------------	------	----

5.7. Prazo de validade da proposta: 60 dias.

5.7. Prazo e local de entrega: Os produtos adquiridos, conforme as especificações e marcas descritas na Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no prazo máximo de até **12 dias úteis** após a emissão da Nota de Empenho/ Pedido, emitido pelo Departamento de Compras. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Barracão Prefeitura Municipal, R. Eugênio José de Carvalho, 200, Salto do Itararé - PR, CEP 84945-000.

5.8. **Condições de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem quaisquer defeitos de fabricação, com garantia de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no processo licitatório. Qualquer produto entregue fora das especificações será devolvido, e o fornecedor deverá substituí-lo, sem custos adicionais para o município, no prazo de até 12 dias úteis, a contar da notificação oficial.

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a aquisição de materiais de borracharia de qualidade, adequados para a manutenção de pneus e câmaras de ar dos veículos municipais, visando garantir a segurança viária e a eficiência dos serviços públicos.

7 Requisitos da Contratação

7.1. O licitante contratado deverá cumprir com o previsto nas especificações técnicas descritas, garantir a qualidade de todos os materiais, após a formalização do pedido e certificar-se de atendem às normas vigentes de qualidade e segurança.

8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Planejamento, que designará um gestor de contrato para monitorar a entrega e a conformidade dos produtos fornecidos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada responsável pelo fornecimento deverá cumprir rigorosamente com as seguintes obrigações a fim de garantir a conformidade com as normas estabelecidas no processo licitatório e assegurar a qualidade dos produtos fornecidos.

8.2.1. Garantia Mínima de 180 Dias: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 dias contra vícios e defeitos de fabricação para todos os produtos fornecidos. Durante este período, quaisquer

defeitos identificados nos produtos deverão ser reparados ou substituídos sem custos adicionais para a administração pública.

8.3. Substituição de Produtos com Defeito: Em caso de qualquer defeito ou não conformidade com as especificações técnicas mencionadas, a contratada terá o prazo de até 12 dias úteis para substituir os produtos defeituosos ou fora dos padrões, após notificação formal por parte do município. O não cumprimento desta obrigação poderá implicar em sanções contratuais, conforme previsto na legislação vigente.

8.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

8.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.8. Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do serviço, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

8.9. Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

8.10. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

8.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.12. Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

9 Critérios de Medição e pagamento

9.1. Critérios de medição: Verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas do termo de referência.

9.2. Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal **BLL (HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/)**, a seleção irá considerar o **CRITÉRIO FINANCEIRO (MENOR PREÇO) POR ITEM**, conforme estabelecido no edital.

10.2. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.3. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

10.5. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

10.8. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Declaração Unificada, conforme modelo contido no **ANEXO III** do Edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.245,78 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.

12 Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. Dotação Orçamentária:

- a) 04.002.26.782.0004.2.005 Manutenção Dos Serviços Rodoviários;

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

LUIZ CARLOS DE LIMA
Chefe de Controle de Frotas